

Secretaria Legislativa

De: SES/Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1
<chefiadegabinete@saude.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2024 15:20
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Medicamentos Ciclosporina 100mg/ml, Micofenolato de Mofetila 500mg -
Arthur Rodrigo Silveira Barbosa
Anexos: Oficio_0036568039.html; Informacao_0034376108.html

Excelentíssima Senhora
Vereadora Juliana da Fênix

Segue Ofício nº 0036568039 /2024-SES-GS-ATA1, em resposta ao Requerimento nº 129/2024 Atenciosamente.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1

Ofício nº 0036568039/2024-SES-GS-ATA1

Excelentíssima Senhora
Vereadora Juliana da Fênix
Câmara Municipal de Jacareí
<legislativo@jacarei.sp.leg.br>

Processo SEI nº 024.00083823/2024-61

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Requerimento nº 129/2024, pelo qual Vossa Excelência intercede em favor do Menor Arthur Rodrigo Silveira Barbosa, nascido em 02/04/2019, filho de Joline Silveira Toledo Barbosa, portador do RG: nº 66.590.400-89, CPF: nº 569137738-89 e cartão SUS: nº 704 8040 5983 9841, que necessita prioridade no fornecimento dos medicamentos Ciclosporina 100mg/ml, Micofenolato de Mofetila 500mg, de uso contínuo do paciente, que passou por procedimento de transplante renal. No Requerimento encartado às fls. retro, vide lista dos medicamentos de alto custo para os transplantados renais deste município, os quais solicitamos abastecimento e regularização.

A solicitação em apreço foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, órgão desta Pasta, que se manifestou por intermédio da Informação: nº 0034376108, cópia em anexo, que presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria pleiteada.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Eudes Quintino de Oliveira Júnior
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 14/08/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036568039** e o código CRC **65B7867F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Centro de Ações de Assistência Farmacêutica

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00083823/2024-61

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Juliana da Fênix

Assunto: Medicamentos Ciclosporina 100mg/ml, Micofenolato de Mofetila 500mg - Arthur Rodrigo Silveira Barbosa

Trata o presente de solicitação de reabastecimento de medicamentos especializados para transplantados renais no município de Jacareí priorizando: **azatioprina 50mg, ciclosporina 25mg, 50mg, 100mg e solução, everolimo 0,5mg, 0,75mg e 1mg, micofenolato 500mg, 360mg e 180mg, sirolimo 1mg e 2mg e tacrolimo 1mg e 5mg.**

Em atenção ao pleito em questão, informamos que os medicamentos supracitados fazem parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente, sendo fornecidos através do programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja distribuição é realizada pelas Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas publicado pelo Ministério da Saúde, para as seguintes condições:

Imunossupressão no transplante Renal (CID's contemplados: T86.1, Z94.0)

Medicamentos:

- micofenolato de mofetila 500 mg – comprimido
- micofenolato de sódio 180 mg e 360 mg – comprimido
- metilprednisolona 500 mg injetável - ampola
- azatioprina 50 mg – comprimido
- ciclosporina 25 mg, 50 mg e 100 mg - cápsula; 100 mg/mL e solução oral - frasco de 50 mL
- imunoglobulina humana 2,5 g e 5,0 g injetável – frasco
- tacrolimo 1 mg e 5 mg – cápsula
- everolimo 0,5 mg; 0,75 mg; e 1,0 mg – comprimido

- sirolimo 1 mg e 2 mg – drágea

Esclarecemos que a SES-SP disponibiliza no site por meio de **Guias de Orientações** as orientações necessárias para acesso ao elenco do CEAF, sendo possível verificar o guia pelo seguinte caminho:

- Acesse: www.saude.sp.gov.br
- Clique no link: “Medicamentos”;
- Clique no link: “Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica”;
- Clique no link: “Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica”;
- Consulta por protocolo clínico e diretriz terapêutica:

o Imunossupressão no transplante renal

Em relação à solicitação para o menor **Arthur Rodrigo Silveira Barboza**, que conforme citado, realizou transplante renal e necessita dos medicamentos **ciclosporina 100mg/ml** e **micofenolato de mofetila 500 mg**, informamos que o usuário possui demanda cadastrada e ativa na FME de São José dos Campos para os itens **ciclosporina 100 mg/ml** solução oral (por frasco) e **micofenolato de mofetila 500 mg** (por comprimido), a qual ambos seguem o mesmo protocolo de acesso, sendo aplicada a forma de solicitação descrita no parágrafo anterior.

Sobre a situação atual quanto abastecimento do medicamento **ciclosporina 100mg/ml solução oral (por frasco)**, o mesmo encontrava-se em processo de aquisição por meio da PERP nº 043/2024, em 14/06/24 em consolidação dos quantitativos e elaboração do termo de referência. Em 04/24 foi enviado o processo SEI nº 024.00056916/2024-12 (PE083/24) - agendado para 04/06/24. Em 12/06/24 o processo estava em finalização.

Todavia, já foi entregue no almoxarifado central da CAF-SES/SP, a fatura nº 2666754 foi emitida para a FME citada, e encontra-se atualmente em distribuição.

Quanto ao item **micofenolato de mofetila 500mg (por comprimido)**, o abastecimento encontra-se regular em toda a rede, incluindo a FME São José dos Campos.

Referente aos demais itens listados, seguem informações:

- **azatioprina 50 mg** - abastecida
- **ciclosporina 25mg, 50mg e 100mg** - abastecida
- **ciclosporina solução** – em distribuição
- **everolimo 0,5mg, 0,75mg e 1mg** - abastecida
- **micofenolato 500mg, 360mg e 180mg** – abastecida, exceto 360mg, em distribuição para a FME de São José dos Campos.
- **sirolimo 1 mg e 2mg** - abastecida

• **tacrolimo 1 mg e 5mg** – abastecida

Cabe ressaltar que a CAF (Coordenadoria de Assistência Farmacêutica) realiza sistematicamente o monitoramento do abastecimento dos medicamentos nas FME's, sendo que os medicamentos com estoque crítico são identificados para avaliação das causas, definição de ações preventivas e corretivas, visando à manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, a saber:

- Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinentes;
- Realização de intervenções junto ao MS e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;
- Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica periódica (semanal) dos resultados;
- Remanejamento de medicamentos entre as unidades.

Por fim, cabe frisar que a CAF não mede esforços para manter o abastecimento regular dos itens nas farmácias, considerando o atendimento da população. E assim, tem sido realizadas diversas ações junto aos Núcleos de Assistência Farmacêutica/DRS (reuniões, emissão de boletins de monitoramento do abastecimento, divulgação de notas técnicas, entre outras), visando o aprimoramento contínuo do monitoramento do abastecimento de medicamentos em toda cadeia, desde a farmácia, considerando desde o âmbito regional até o nível central.

Ressalta-se a importância das equipes de Assistência Farmacêutica regional (NAF/DRS e Farmácias) nas ações de monitoramento do abastecimento, pois é necessária atenção quanto a necessidade de atualização sistemática das informações veiculadas pela CAF nas reuniões mensais junto aos municípios, nos boletins de abastecimento, entre outros, para que ocorra a comunicação efetiva, dialogando com os demais atores envolvidos na cadeia de abastecimento e principalmente garantindo que os pacientes saiam devidamente orientados no atendimento realizado pelas Farmácias.

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Devidamente informados, restitua-se ao Gabinete do Secretário (SES-GS-ATA1) para providências decorrentes.

Cleide da Silva Soares
Diretor Técnico Saúde II
Centro de Ações da Assistência Farmacêutica (CAAF)

Rafael Rodrigues dos Santos
Diretor Técnico Saúde II
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica

Renata Zaidan dos Santos Tupinamba
Diretor Técnico Saúde III
Grupo de Planejamento e Articulações das Ações de Assistência Farmacêutica (GPAAAF)

Lucia Henrique Ribeiro
Diretor Técnico de Saúde III
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica

Ana Cristina Lo Prete
Coordenador de Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – SES/SP

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Da Silva Soares, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II**, em 09/08/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Henrique Ribeiro, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 09/08/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Dos Santos, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II**, em 09/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Lo Prete, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 09/08/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Zaidan Dos Santos Tupinamba, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 13/08/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034376108** e o código CRC **6AE59826**.